Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais -
41

LEI COMPLEMENTAR N.º 182, DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 55, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação Pública Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 55, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de maio de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 26/05/25 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Marcos Evangelista
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 30/05/25
Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 26/05/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 26 DE MAIO DE 2025

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2007)

CARGO	NÚMERO	ANEXO | NÍVEL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Serviços de Educação	291	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental Completo
(...)	(...)	(...)	(...)
Cantineiro	137	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental Completo
Educador de Creche	549	Anexo III / Nível V	Magistério, modalidade normal
(...)	(...)	(...)	(...)
Professor de Apoio	256	Anexo III / Nível VI	Pedagogia com segunda licenciatura com habilitação específica em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Curso superior em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva
(...)	(...)	(...)	(...)
Secretário Escolar	21	Anexo III / Nível IV	Ensino Médio
Supervisor Pedagógico	54	Anexo III / Nível VII	Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar
(...)	(...)	(...)	(...)

Câmara Municipal